

2.346.

LEI Nº 2.346, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 1074, quadra 09 do Cemitério de Queimados "

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1074, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais, de BERNADETE SILVA BARRETO, falecida em 04 de outubro de 1990.

Art. 2º - A família de BERNADETE SILVA BARRETO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO N.º 258 / 92.

Altamir Gomes.

Publicado 07 / 11 / 92.

Jornal de Hoje.